



EDITAL Nº 004/2022/SEGPLAN
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONCI DADE/IMBITUBA
(REGIÕES DE PLANEJAMENTO)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**, através da Comissão Eleitoral, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 4.493, de 11 dezembro de 2014, **CONVOCA** a comunidade das 5 (cinco) Regiões de Planejamento do Município de Imbituba, para as eleições dos representantes titulares e suplentes junto ao Conselho da Cidade de Imbituba – CONCI DADE/IMBITUBA.

1. DATAS, HORÁRIO E LOCAIS DAS ELEIÇÕES

1.1. As eleições ocorrerão às **19 horas**, no dia e local abaixo relacionados:

Regiões de Planejamento	DATA	LOCAL
Região I - Sul	07/04/2022 (Quinta-Feira)	Câmara Municipal de Vereadores
Região II - Sudeste		
Região III - Leste		
Região IV - Oeste		
Região V - Norte	05/04/2022 (Terça-Feira)	Salão Paroquial de Araçatuba

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Para exercer a vaga de Conselheiro do CONCI DADE/IMBITUBA foram realizadas as inscrições dos candidatos, representando as suas respectivas Regiões de Planejamento, abaixo relacionados:

REGIÃO	CANDIDATOS
Região I – Sul	Douglas da Silva de Souza (Itapirubá)
Região II - Sudeste	Amanda Gonçalves Pamato de Souza (Vila Nova)
Região III - Leste	Giovane Ferreira Pereira (Village) Jean Cardoso de Souza (Centro)
Região IV - Oeste	Fabiano Souza de Carvalho (Morro do Mirim)
Região V - Norte	Ana Paula Machado Lopes Delfino (Alto Arroio) Maria Regina Pedreira (Ibiraquera) Vitor Teixeira (Ibiraquera)



3. ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES DE PLANEJAMENTO

3.1. As 5 (cinco) Regiões são representadas pelos seguintes bairros de Imbituba:

Região I - Sul: Itapirubá, Boa Vista, Roça Grande, Guaiúba e São Tomaz.

Região II - Sudeste: Vila Nova, Vila Santo Antônio, Campo D'Aviação, Porto da Vila e Sagrada Família.

Região III - Leste: Paes Leme, Centro, Ribanceira, Vila Esperança, Vila Alvorada, Vila Nova Alvorada e Village.

Região IV - Oeste: Mirim, Nova Brasília, Campestre, Morro do Mirim e Sambaqui. Região

V - Norte: Ibiraquera, Barra de Ibiraquera, Araçatuba, Campo D'Una, Alto Arroio, Arroio, Arroio do Rosa e Penha.

4. DINÂMICA DE TRABALHO

4.1. O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

4.1.1. Os trabalhos das Plenárias para escolha dos Conselheiros e Suplentes das Regiões de Planejamento terão início com qualquer “quórum” e se estenderão até o final dos trabalhos de votação.

4.1.2. A abertura dos trabalhos será feita pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que dará início ao processo eleitoral com o credenciamento e depois a apresentação das candidaturas.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A plenária da comunidade será aberta a todos os moradores dos bairros que compõem cada uma das Regiões de Planejamento.

5.2. Terá direito ao voto todo e qualquer cidadão maior de 16 anos com a respectiva identificação, que tenha residência comprovada através de documento hábil (vide anexo I), no ato do credenciamento, na Região de Planejamento na qual deseja participar.

5.2.1. O credenciamento fica restrito a um único bairro da Região de Planejamento de residência.

5.3. Para exercer o direito ao voto, será realizado o credenciamento para participação na Plenária Pública, visando à comprovação da identificação e da residência em bairro da respectiva Região de Planejamento. Os credenciados formarão o Colégio Eleitoral de cada Região de Planejamento, formado para a respectiva eleição.

5.4. Os credenciamentos ocorrerão em cada uma das Plenárias das Regiões de Planejamento nas datas e locais conforme item 1.1, com todos os eleitos que se encontrarem nos locais de votação até as 19:30h.

5.5. O credenciamento dos participantes será realizado pela Comissão Eleitoral, sob coordenação do Secretário da Comissão Eleitoral.

5.5.1. Os eventuais pedidos de impugnação deverão ser solicitados até o início das votações.

5.5.2. Em relação aos candidatos serão aceitas impugnações relativas à residência e à idade dos credenciados.

5.5.3. Os pedidos de impugnação serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que deverá pronunciar-se pelo acolhimento ou não dos mesmos, até o início das votações.

5.5.4. O credenciamento para o exercício do voto não poderá ser realizado através de procuração.



6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1. Os eleitores credenciados, na forma descrita neste Edital, receberão cédula de votação para apontar a pessoa física que integrará o CONCIDADE/IMBITUBA como conselheiro.

6.1.1. Caso ocorra empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade; permanecendo o empate, proceder-se-á ao sorteio público.

6.2. Findo o processo eleitoral, os Conselheiros eleitos passarão a compor o CONCIDADE/IMBITUBA no qual exercerão as atribuições e responsabilidades definidas pelo Regimento Interno.

6.2.1. Exercerá o cargo de conselheiro Suplente o candidato que obteve o segundo maior número de votos imediatamente inferior ao Conselheiro eleito, aplicando-se em caso de empate as disposições do subitem 6.1.1.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos que envolverem credenciamento ou voto serão examinados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos. Em ocorrendo empate, caberá a decisão ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Imbituba, 25 de março 2022.

Isabella de Mello Rocha

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Urbano
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

Documentos aceitos para comprovação da residência:

1. Guia de IPTU;
2. Imposto de Renda;
3. Conta de Luz;
4. Conta de água;
5. Conta de telefone;
6. Correspondência bancária;
7. Correspondência de órgãos públicos;
8. Extrato de cartão de crédito;
9. Certidão de nascimento ou casamento, associada a documento comprobatório da residência dos pais, responsáveis ou cônjuge;
10. Outros que cumpram a mesma finalidade.

Documentos comprobatórios da Identidade Civil:

1. Carteira de identidade;
2. Carteira profissional;
3. Carteira de trabalho;
4. Certidão de nascimento ou casamento, acompanhada de outra identificação com foto;
5. Carteira de habilitação de condutor, com foto;
6. Passaporte;
7. Carteira funcional ou expedida por órgão de classe;
8. Outros que cumpram a mesma finalidade.